DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.076, de 15 de setembro de 2.021

Altera dispositivos da Lei nº 2.787, de 29 de setembro de 2017, que "Consolida a Legislação e dá nova regulamentação aos Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 7º e 9º, do art. 5º, da Lei nº 2.787, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"...

7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos parágrafos posteriores deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas."

...

§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

..."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de setembro de 2.021

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D26E-66E0-EEFE-6D67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D26E-66E0-EEFE-6D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 15/09/2021 15:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D26E-66E0-EEFE-6D67

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.245, de 14 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre alteração de membro representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando a Lei nº 2.174, de 16 de maio de 2007, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando as disposições da Lei nº 3.037, de 30 de março de 2021;

Considerando o Ofício SME/ITAB 047/2021, da Secretária Municipal de Educação, solicitando alteração de membro representante da Sociedade Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itaberá - CACS-FUNDEB, serão os abaixo mencionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ademar Manoel de Jesus, RG. 41.104.419-9
Suplente: Amanda Silva Prestes, RG. 45.557.075-9
Titular: Simone Jurado Simões Lima, RG: 15.943.544-4
Suplente: Adriana Aparecida Nunes, RG. 45.308.974-4

Art. 2º Os demais termos do Decreto n° 5.159, de 01 de abril de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 14 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 14 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 51D8-77C6-0CA6-B35D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51D8-77C6-0CA6-B35D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 15/09/2021 15:42:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/51D8-77C6-0CA6-B35D

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 173, de 14 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de férias do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 5.100/2021;

Considerando o despacho 2, no mesmo memorando, do Sr. Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Rejane Maria de Freitas,** Oficial Administrativo, portadora do RG. n° 24.272.612-4, para substituir o servidor Nilson Domingos de Oliveira, em seu período de férias de 14 a 28 de setembro de 2.021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 14 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3E0B-E05C-B029-8CB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E0B-E05C-B029-8CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 15/09/2021 15:40:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3E0B-E05C-B029-8CB5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREGÃO PRESENCIAL N. 121/2020 – PROCESSO N. 379/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão supracitado para a eventual aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá, foi revogado.

Rejane Maria de Freitas – Secretaria Municipal de Administração Substituta.

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N. 08/2021 – PROCESSO N. 244/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h15min do dia 10 de Setembro de 2021, ocorreu a Tomada de Preços nº 08/2021, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a contratação de empresa para a execução de obra de reforma de prédio para instalação do Centro de Apoio à Família Itaberaense – CEAFI. Logrou - se vencedora a empresa M6 CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 189.003,29 (cento e oitenta e nove mil e três reais e vinte e nove centavos). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Marina G. Moreira Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2021 – PROCESSO N. 246/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h15min do dia 14 de Setembro de 2021, ocorreu a Tomada de Preços nº 09/2021, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a contratação de empresa para a execução de obra de reforma de Unidade Básica de Saúde da Vila Dom Silvio, recurso proveniente do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 11164.4680001/19-001, Programa Fundo Nacional de Saúde, empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra. Logrou - se vencedora a empresa M6 CONSTRUTORA EIRELI - ME com o valor global de R$ 155.009,58 (cento e cinquenta e cinco mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Marina G. Moreira Freitas – Sec. Mun. de Saúde.